



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.432, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

*Libera, parcialmente, a realização de construções e a transferência de lotes caucionados ao Município de Paraisópolis situados no Loteamento José Veríssimo II, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 776, de 14 de maio de 1974, e suas alterações posteriores, e, **considerando**

que em 4 de agosto de 2022 os loteadores requereram ao Município a vistoria e liberação do Loteamento José Veríssimo II, não tendo havido a concordância do SAAE, conforme parecer primevo datado de 23 de setembro de 2022, que indicou a necessidade da construção de um reservatório de água para o abastecimento do loteamento, bem como da execução de rede de esgoto fazendo a conexão até o interceptor que vai para a estação de tratamento de esgoto;

que foram realizadas inúmeras reuniões, com a presença de representantes do empreendimento, da Prefeitura de Paraisópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e as decisões delas advindas,

que havendo os loteadores concordado com a execução das obras requeridas pelo Município apresentaram cronograma físico-financeiro das mesmas, solicitando, ainda, a liberação parcial dos lotes caucionados, bem como a liberação do loteamento para a realização de obras;

que o Setor de Engenharia da Prefeitura emitiu parecer técnico, datado de 28 de fevereiro de 2023, o qual relata a conclusão das obras de infraestrutura referentes ao calçamento das ruas com bloquetes, meios-fios e sarjetas, sinalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

viária horizontal (de trânsito) e vertical de sinalizações, placas e nomes das ruas e da rede de energia elétrica e de iluminação pública, conforme projeto protocolizado na Prefeitura Municipal;

que foram dados pelos proprietários do Loteamento José Veríssimo II, em 13 de maio de 2019, 6 (seis) lotes em caução, como garantia da realização das obras de infraestrutura necessárias à implantação do loteamento;

finalmente, visando a não prejudicar os munícipes que já adquiriram os lotes do empreendimento e que estão aguardando a sua liberação, o Executivo Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, parcialmente, a realização de construções no Loteamento Residencial “José Veríssimo II”, localizado ao final da Avenida João de Paula Cabral, na zona urbana da sede do Município.

§ 1º A Prefeitura poderá expedir Alvará de Construção e o SAAE proceder com a ligação provisória de água em lotes do empreendimento a partir da data de publicação deste decreto pelo período de 11 (onze) meses, prazo constante do cronograma físico-financeiro apresentado pelos loteadores para a conclusão das obras de abastecimento de água e de rede de esgoto.

§ 2º Fica o SAAE autorizado a realizar ligações provisórias de água em imóveis localizados no loteamento, após o decurso de trinta dias contados da publicação do presente decreto, e somente realizar as ligações permanentes após a instalação e aceite pelo SAAE do reservatório de 100.000l (cem mil litros), que será instalado pelo loteador.

§ 3º Concluído o prazo constante do §1º, não finalizadas as obras e emitido o competente parecer de aprovação pelo SAAE, ficarão suspensas:

- a) a emissão de novos alvarás de construção para o empreendimento;
- b) a realização de novas ligações de água;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- c) a realização de ligações de esgoto, ainda que o imóvel esteja concluído e tenha a ligação de água;
- d) a emissão de Habite-se das construções.

Art. 2º Ficam liberados, para transferência de domínio e/ou posse a terceiros, 3 (três) lotes localizados no Loteamento José Veríssimo II, caucionados ao Município de Paraisópolis como garantia da realização de obras de infraestrutura no mesmo, a seguir descritos: **Lote 5, Quadra D e Lotes 10 e 11, Quadra E.**

Art. 3º Os lotes a seguir discriminados permanecem caucionados em favor do Município, até o término dos seguintes itens e emissão de parecer de aprovação pelo SAAE: (i) construção de reservatório de água de 100.000 litros; e (ii) execução de rede de esgoto fazendo a conexão até o interceptor que vai para a estação de tratamento de esgoto: **Lotes 6, 7 e 8, Quadra D.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 29 de junho de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.432, de 29/06/2023 foi publicado na data de 29/06/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão